DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.10.21.0001/003

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Inexigibilidade refere-se à contratação de inscrições para o "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos em Foz do Iguaçu, nos dias 11 a 14 de novembro de 2024, no valor global de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais).

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2024.10.21.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 83.594.978/0001-56.

São Miguel/RN, 05 de novembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2024.10.21.0001/003

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 83.594.978/0001-56, referente à contratação de inscrições para o "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos em Foz do Iguaçu, nos dias 11 a 14 de novembro de 2024, no valor global de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais).

São Miguel/RN, 05 de novembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente